



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

DRAE

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:02-06-2010

Nº36 - 2010

SERVIÇO DE ORIGEM:
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE
RECURSOS HUMANOS NÃO
DOCENTES

ENVIADO PARA:

Gabinete Secretário	☐
Direcções Regionais	☐
IDRAM	☐
Casas da Madeira	☐
Delegações Escolares	☒
Escolas Básicas e Secundárias	☒
Escolas Particulares	☐
Escolas Profissionais Públicas	☐
Escolas Profissionais Privadas	☐
I.P.S.S	☐
Sindicatos	☐

ASSUNTO: Documento orientador sobre férias, faltas e licenças

Consubstanciado na estrutura do SIADAP RAM 1 (ES RAM1), e no âmbito do objectivo estratégico desta Direcção Regional OEIV "Monitorizar o Regime de Carreiras, Vínculos e Remunerações", encontra-se previsto o objectivo operacional OO3 " Assegurar a 100% a aplicação do regime legal de férias, faltas e licenças e a contagem de tempo de serviço em 3 Delegações Escolares e em 3 escolas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário". Subjacente a este objectivo existe o propósito de medir a eficácia enquanto parâmetro a considerar no novo sistema de avaliação de desempenho.

Assim sendo e porque se impõe dar início à implementação daquele objectivo foi preparado o documento que se segue que não pretende ser mais do que um conjunto de orientações sustentadas no quadro legal actualmente em vigor no sentido de tornar mais claros os procedimentos a adoptar em matéria de férias, faltas e licenças e contagem de tempo de serviço, aplicáveis aos trabalhadores não docentes, podendo o mesmo constituir junto das Escolas e Delegações Escolares um instrumento de suporte ao trabalho a desenvolver nesta matéria.

Numa fase seguinte e ainda no âmbito deste projecto os estabelecimentos de

ensino e delegações escolares seleccionados serão visitados com vista à recolha de dados para efeitos do preenchimento de um guião previamente preparado que terá por finalidade apurar o modo de aplicação do regime de férias, faltas e licenças e contagem de tempo de serviço nesses estabelecimentos.

Esta medida insere-se no contexto de uma política delineada na matéria de recursos humanos que visa a melhoria dos procedimentos em sede da organização escola.

Com os melhores cumprimentos

O DIRECTOR REGIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

/SA